Lei Ordinária nº 1186 de 17 de Dezembro de 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	050	R$ 600.000,00
		TOTAL	R$ 600.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.242	33909200	050	R$ 600.000,00
		TOTAL	R$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito